



PROCESSO Nº 14.211/2015-CEL/SEMED/PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2015-CEL/SEMED/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo, de locação de veículos leves (com e sem condutor), caminhonete (com e sem condutor), ônibus e micro-ônibus (sem condutor), forma de diária, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Marabá/PA.

PARECER Nº 655/2015-CONGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-CEL/SEMED/PMM** (Processo nº 14.211/2015-CEL/SEMED/PMM), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** requerido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando a *contratação de empresa para prestação de serviço contínuo, de locação de veículos leves (com e sem condutor), caminhonete (com e sem condutor), ônibus e micro-ônibus (sem condutor), forma de diária, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Marabá/PA*, conforme especificações técnicas constantes nos anexos I e II do edital.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 235, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 507/2015-SEMED/DICOF - Solicitação de formalização de procedimento licitatório, com justificativa para adoção do pregão na forma presencial, bem como o objeto, forma e local de execução do serviço, forma de pagamento e designação do servidor responsável (fls. 01-02);
- Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório (fl. 03);
- Declaração orçamentária subscrita pelo Secretário Municipal de Educação atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 04);



- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinado pelos servidores responsáveis (fl. 05);
- Especificações de itens (fls. 06-10);
- Orçamentos obtidos perante cinco empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 11-29);
- Planilha de preço médio (fls. 30-34);
- Extrato de especificações da dotação orçamentária (fl. 35);
- Portaria n 2508 de nomeação dos membros da CEL/SEMED/PMM (fls. 36-37);
- Comprovante de abertura do processo licitatório (fl. 38);
- Primeira minuta de edital, com os seguintes anexos: I – “Termo de Referência”; II – “Objeto”; III - “Modelo de Procuração de Credenciamento”; IV – “Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação”; V – “Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”; VI - “Proposta Comercial – Modelo”; VII – “Planilha de Custos - Modelo”; VIII – “Declaração de Compromisso e Idoneidade”; IX – “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”; X – “Minuta do Contrato”; XI – “Recibo de Retirada do Edital” (fls. 39-65);
- Parecer Jurídico nº 710/2015-PROGEM – Manifestando favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 67-68);
- Edital de licitação acompanhada dos respectivos anexos (fls. 69-94);
- Comprovações de publicação do aviso de licitação no DOU nº 190, IOEPA nº 32928 (fls. 95-98);
- Comprovante de envio e termo de retirada do edital (fls. 99-120);
- Documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e propostas comerciais das empresas licitantes (fls. 121-216);
- 1ª Ata da Sessão do Pregão Presencial (fls. 217-226);
- Proposta Comercial reajustada (fls. 227-229);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 230-231);
- Proposta Comercial reajustada (fls. 232);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 233-234);

2. ANÁLISE

2.1. Da fase interna

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, conforme parecer jurídico nº 710/2015 (fls. 67-68).



2.2. Da fase externa

Conforme se infere da ata da reunião realizada na data de **28/07/2015** (fls. 217-219), 02 (dois) proponentes compareceram ao ato, momento em que foram recolhidos os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos para habilitação, dos representantes legais das empresas licitantes.

Superada à fase de questionamentos, ambas as empresas restaram credenciadas, prosseguindo-se para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas credenciadas.

A comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, e na sequência, foram analisadas e classificadas as propostas comerciais de menor preço. Em seguida, foram observadas as fases de lances e de negociação, obtendo-se, ao final, o seguinte resultado:

L. I. DE SOUSA SERVIÇOS - ME	
ITEM I	R\$ 1.032.600,00
ITEM II	R\$ 479.300,00
ITEM III	R\$ 178.000,00
ITEM IV	R\$ 277.000,00
ITEM V	R\$ 637.500,00
ITEM VI	R\$ 253.000,00
L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EPP	
ITEM VII	R\$ 53.000,00

Não houve intenção de recurso.

Por fim, a empresa vencedora **L. I. DE SOUSA SERVIÇOS - ME** apresentou proposta final reajustada para o **ITEM II (R\$ 479.120,00)**, **III (R\$ 177.900,00)**, **V (R\$ 637.200,00)** e **VI (R\$ 252.720,00)**, perfazendo o valor total de R\$ 2.856.540,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).



O valor global da licitação atingiu a quantia de:

TOTAL	R\$ 2.909.540,00 (Dois milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais)
--------------	---

Procedeu-se à fase de habilitação na qual foi constatado que a empresa L. I. DE SOUSA SERVIÇOS – ME apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital, no entanto, foi constatado que a Certidão Estadual Negativa Tributária encontra-se “caçada”, sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias para regularização.

Na análise dos documentos da empresa L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES – EPP, não foi constatada nenhuma irregularidade.

Não houve intenção de recursos.

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação. A documentação apresentada pelas empresas vencedoras atendeu às exigências de habilitação previstas no edital, bem como está comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das mesmas.

Seguem anexos os Pareceres de Auditoria Contábil nº 171 e 172/2015-CGM, realizados nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras do presente certame.

3.DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve ser observar os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014, *in verbis*:

Art. 6º. A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:

(...)

II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão; (...) (Grifo Nosso).



Não constatamos nos autos a cópia do resumo de licitação encaminhado ao portal dos jurisdicionados.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Anexar aos autos a cópia do resumo de licitação encaminhado ao portal dos jurisdicionados;

Desta feita, entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá/PA, 11 de agosto de 2015.

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Portaria n° 3966/2015-GP

De acordo.

À CEL/SEMED/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP